

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001071/2012-71

#### TERMO ADITIVO Nº 078/2018

**SEXTO TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO** Nº 081/2013 DE **SERVICOS** DE HIGIENIZAÇÃO **ROUPA** HOSPITALAR, **OUE ENTRE CELEBRAM A** UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO **NACIONAL** DE CÂNCER JOSÉ **ALENCAR GOMES DA** SILVA – INCA **EMPRESA FERLIM SERVICOS TÉCNICOS** LTDA.

Presentes de um lado a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no.

963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** sediada na Cidade de Três Rios - RJ, à Praça da Autonomia nº 40, Grupo 607, Centro, CEP 25.803-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.116.376/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JÚLIO CEZAR CANOVA**, portador da carteira de identidade nº 442810 emitida pelo CRA/RJ e CPF nº 770.061.437-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a começar em 12/06/2018 e a terminar em 11/06/2019, nos termos do Parágrafo IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser rescindido caso a nova licitação em andamento se conclua, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços a ser aplicado oportunamente por apostila.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta do elemento de despesas - código 339039.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

# DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

# Sr. JULIO CEZAR CANOVA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 06/06/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cézar Canova**, **Usuário Externo**, em 08/06/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/06/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/06/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:4094308">4094308</a> e o código CRC **0935727C**.

**Referência:** Processo nº 25410.001071/2012-71 SEI nº 4094308